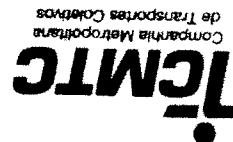


**Companhia Metropolitana de Transportes**  
**Coletivos**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia -  
Goiás  
email: cpl.cmtc.goiânia@gmail.com  
Fone: (62) 3524 - 1812  
Fax: (62) 3524 - 1853



**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013.**

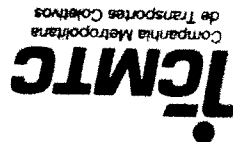
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2013, às 09h00min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, localizada à 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, nomeada e constituída por força da Portaria CMTC nº: 020/2013, de 24/06/2013, para, na forma da Lei e nos termos do Edital, para proceder análise e apreciação dos recursos referentes ao julgamento da documentação de habilitação dos licitantes participantes da Concorrência Pública nº 002/2013, Processo Administrativo nº 52987270 que trata da Contratação de Empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município De Goiânia, sob o regime de empreitada a preço global, sendo que as seguintes empresas ingressaram tempestivamente com recursos: 1 - WFL - COMERCIAL E PRESTADORA LTDA; 2 - FIZESTE RODRIGUES COSTA. Aberto o prazo para impugnações aos recursos, os mesmos transcorreram "in albis". Em análise aos recursos apresentados passamos a julgar:

**Improcedente** o recurso apresentado pela empresa WFL - COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, ficando, portanto, **inabilitada** em participar da fase seguinte que é a abertura do envelope nº 2 - proposta de preço. A fundamentação dessa decisão encontra-se transcrita no Parecer nº 001/2013 - CEL (anexo);

**Improcedente** o recurso apresentado pela empresa FIZESTE RODRIGUES COSTA, ficando, portanto, **inabilitada** em participar da fase seguinte que é a abertura do envelope nº 2 - proposta de preço. A fundamentação dessa decisão encontra-se transcrita no Parecer nº 002/2013 - CEL (anexo);

Encerrados os trabalhos de julgamento dos Recursos Administrativos e nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação. Por fim, o Presidente determinou que a ata após assinada, fosse ela, em sua íntegra, fixada no mural da CMTC aos interessados para sua ciência, bem como, que tal decisão, depois de juntada aos autos, fosse encaminhada a autoridade superior, dando o cumprimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

**Companhia Metropolitana de Transportes**  
**Coletivos**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-  
Goiás  
email: cpl.cmtc.goiânia@gmail.com  
Fone: (62)3524-1812  
Fax: (62) 3524-1853



**Comissão Permanente de Licitação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, aos 22 dias do mês de Agosto de 2013.**

*Benjamin Kennedy Machado da Costa*  
Presidente

Hebert Raulino Vicente da Silva  
Membro

*Cynthia Machado de Menezes*  
Cynthia Machado de Menezes  
Membro

*Rose Vieira Gomes Bezerra*  
Rose Vieira Gomes Bezerra  
Membro